

DECRETO N.º 065/2005

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Alceu Ricardo Swarowski, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 1534 /2005, de 07 de julho de 2005

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 53.631,21 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	Secretaria Municipal de Saúde	
02	Departamento de Municipalização	
1030200182.038	Administração do Sistema Único de Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte 01320 – Saúde/Piso de Atenção Básica - Incentivo Estadual ao Programa Saúde da Família - Exercício Corrente	3.000,00
12	Secretaria de Assistência Social	
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400212.044	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.41.00	Contribuições	
	Fonte 01726 – Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Pessoas Portadoras de Deficiência – Exercício Corrente	1.406,79
	Fonte 01727 – Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a Pessoas Portadoras de Deficiência – Exercício Corrente	15.774,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte 01725 – Programa de Proteção Social Básica à Infância – Exercício Corrente	33.450,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes do excesso de arrecadação nas fontes: 01320, 01725, 01726 e 01727, na proporção de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 14 de julho de 2005.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI

JOANI ASSIS PETERS

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário Municipal de Administração e Finanças